

## *Participação nos Lucros das Empresas*

CELSO DE MAGALHÃES

A estrutura econômica do Brasil padece dos desajustes provenientes de um índice de capitalização muito baixo.

Pelo valor reduzido desse índice, apresenta a economia brasileira, como traço característico, a produção extensiva, isto é, aquêlle que se desenvolve, não à custa de melhoramentos técnicos, não à custa da elevação da produtividade, mas pelo emprêgo de maior quantidade de fatores de produção.

E é justo que assim seja, pois faltam no país os capitais necessários à introdução de equipamentos adequados e suficientes, de métodos e processos técnicos aprimorados.

Nos últimos tempos, o progresso econômico do Brasil tem-se verificado à custa das depreciações cambiais que, favorecendo dum lado, a exportação de produtos agrícolas, tornou por outro, proibitiva a importação de elementos essenciais, que passaram a ser fabricados no país.

Mas as dificuldades em obter capitais no exterior levaram os produtores a se desinteressarem da técnica da boa produção, relegando, assim, a produtividade a um índice inexpressivo, certos que estavam da colocação fácil de seus produtos no mercado de consumo.

E, na eventualidade de qualquer alteração que lhes fôsse desfavorável, convencidos estavam de que o Estado interviria para lhes criar outras possibilidades artificiais de lucro.

E, por isso, a produtividade continua caindo, já que a marcha da curva só se poderá inverter mediante a utilização científica das terras, a mecanização, a adubação, a eletrificação — na Agricultura e mediante a mão-de-obra especializada, os equipamentos modernos, o aproveitamento racional das matérias-primas — na Indústria.

Somente assim se poderá dar à economia brasileira uma estrutura sólida, livrando-a dos paliativos em que tem vivido.

No Brasil — provam-no as estatísticas — prevalecem as pequenas empresas, seja pelo respectivo capital, seja pelo reduzido número de trabalhadores que ocupam.

Por outro lado, as características gerais das empresas, no Brasil, ainda fazem lembrar a indústria européia dos começos do século XIX: o empreendedor brasileiro, em regra, é o proprietário, o administrador e também, não raro, o operário de sua empresa.

Daí o caráter eminentemente pessoal dos empreendimentos econômicos no Brasil.

Mas uma economia nacional não se pode estruturar sólidamente nessas bases. E' preciso que se desenvolva noutro sentido. Para isso, entretanto, urge fornecer-lhe capitais.

Ora, os capitais para funcionamento, modernização e ampliação das empresas nacionais só poderiam provir — é óbvio — do exterior ou do interior do país.

Os capitais obtidos por empréstimos do exterior, embora desafoguem a empresa e lhe permitam aumento de produtividade, nem sempre constituem meio idôneo de expansão econômica, pois podem onerar a coletividade com a exportação futura de divisas, quase sempre difíceis de arranjar.

Ademais, os investimentos de capital alienígena ficam condicionados às facilidades legais de sua realização, à rentabilidade provável e às possibilidades de retorno do dinheiro investido.

Assim, não é fácil atrair capital estrangeiro para investimentos em país — como o nosso — onde, dia a dia, crescem as dificuldades legais para investimentos alienígenas, geradas pela carga emotiva do nacionalismo extremado; não é fácil atrair capital estrangeiro, quando sobe a taxa de sua utilização, fazendo-lhe baixar a rentabilidade; não é fácil atrair capital estrangeiro, quando se torna difícil ou impossível a remessa de juros para o exterior, ou o próprio retorno do capital às fontes de origem, por deficiência de cambiais.

Ante êsses óbices todos, sobra então o único recurso do apêlo ao capital interno, ao financiamento nacional dos empreendimentos econômicos.

Todo capital disponível para novos empreendimentos resulta da poupança.

No Brasil, a poupança representa, sem dúvida, boa parte da renda nacional; mas como a renda nacional ainda é pequena, conclui-se, de imediato, que a poupança dela decorrente não poderá ser grande.

Por êsse motivo, o volume das disponibilidades internas do capital, no Brasil, é insuficiente para atender aos reclamos do desenvolvimento de sua economia.

Daí a preponderância das pequenas empresas na estrutura econômica nacional.

Ademais, grande parte da poupança, no Brasil, é desviada para inversões em imóveis e títulos públicos, com prejuízo das atividades realmente produtivas.

Por causa dessa escassez de capitais, o que se vem notando nestes últimos tempos é o autofinanciamento das empresas: elas mesmas retêm parte de seus lucros, privando a rentabilidade do capital investido aos próprios elementos integrantes, a fim de aplicar o dinheiro em melhoria e ampliações de seu interesse.

E não é pequena a parcela assim retida, pois as estatísticas já estimaram em 40% da poupança total do Brasil a economia feita pelas empresas, para autofinanciamento respectivo.

Portanto, a conclusão é que grande parte dos lucros auferidos pelas empresas é utilizado por elas, no interesse público, em investimentos que se refletem em acréscimo da renda nacional.

Ora, assim sendo, tudo quanto concorrer para diminuir os lucros das empresas prejudicará, sem dúvida, a formação de novos capitais, entavando, dessa forma, o surto econômico do país, prejuízos gerais.

O padrão de vida de um povo depende do montante da renda nacional; ora, se a renda nacional está na dependência direta de novos investimentos, concorrer para a redução de tais investimentos, é contribuir para o desconforto das populações.

A vida econômica brasileira repousa na iniciativa privada, pois cabe aqui ao empreendedor criar, inovar, impulsionar e, sobretudo, servir de pioneiro, explorando novas fontes de riqueza.

Por causa disso, a iniciativa privada possui um instinto de orientação que dificilmente a afasta do caminho certo. E' preciso, assim, deixá-la expandir-se no sentido a que fôr levada pelo próprio instinto, reservando-se o Estado apenas a faculdade de auxiliá-la, suplementando-a, principalmente no aprimoramento técnico da mão-de-obra e nas garantias de desenvolvimento.

Não convém, pois, aos interesses coletivos impor restrições às atividades das empresas, no Brasil, quando é de sua própria iniciativa que têm resultado os acréscimos da renda nacional, dos quais a coletividade se beneficia.

Ademais, salvo raras exceções, as empresas, no Brasil, foram organizadas empiricamente, conforme as circunstâncias e as possibilidades do momento. Daí suas dificuldades e imperfeições. E' necessário, então, dotá-las de certa flexibilidade administrativa, para se adaptarem às contingências econômicas e poderem sobreviver.

Não se pode, por isso, transplantar princípios adotados em países maduramente desenvolvidos, impondo-os à economia nacional, para assim desatender ao fato de que outras são as condições aqui dominantes.

Basta lembrar que, tendo ingressado na produção industrial quando vários países já dominavam os mercados, teve o Brasil de concorrer com eles, sem dispor, porém, dos mesmos elementos em técnica e capitais.

Daí o ônus que pesa sobre a Indústria Nacional, tornando-lhe a existência mais difícil que alhures. E' preciso, então, respeitar-lhe a livre iniciativa, porque somente ela dá a audácia imprescindível aos grandes riscos, facilita o desenvolvimento técnico e a formação de capitais.

Se o intervencionismo restringe a liberdade econômica, mas é necessário, porque não seria mais possível voltar à forma do liberalismo puro, num mundo onde a defesa do próprio interesse é a norma, cumpre reduzir ao mínimo esse intervencionismo no Brasil, para possibilitar o progresso geral, mais dependente da iniciativa privada.

A economia brasileira exige, sem dúvida, grandes transformações. Mas isso não se poderá fazer sem lhe dar grande flexibilidade, coisa que se não compadece com as imposições legais cada vez maiores.

Entre essas imposições, vale salientar as da legislação social.

O surto econômico não se pode processar normalmente sem estabilidade de direitos e garantias concedidos aos trabalhadores. Ocorre, porém, que a legislação social é, por natureza, móvel e instável, pois visa a interesses refratários à estabilização, que, por isso mesmo, são mutáveis.

Numa economia de estrutura fraca, como é a brasileira, há que agir com muita prudência na ampliação das leis sociais, para que, beneficiada a classe trabalhadora, de um lado, não venha ela mesma a sofrer, de outro, pela morte da *galinha de ouro*.

A economia nacional já está bastante onerada por obrigações de caráter social e assistencial. Não há dúvida em que, tôdas elas, decorrem de conquistas universais do mundo moderno; mas, certas coisas de nenhuma ou pequena importância em países de economia sólidamente estruturada, passam a constituir ônus demasiado para a economia fraca de países como o Brasil.

Para atender a todos os encargos sociais, as empresas reduzem seus lucros; assim fazendo, reduzem as possibilidades de autofinanciamento e, por via disso, impedem o aumento da renda nacional até um valor mais condizente com as necessidades da população.

O Brasil está na fase em que seu progresso depende da poupança. É preciso, pois, ensinar os brasileiros a economizar, dando-lhes o caráter do francês, que economiza por instinto.

Sem economia não se cria riqueza pública. Ora, é preciso, primeiro, criar essa riqueza, para, depois, poder utilizá-la. No Brasil de hoje, infelizmente, a idéia dominante é de que a riqueza poderá ser utilizada, antes de a criarem.

A economia brasileira deve ser uma economia de poupança e não de repartição. As leis sociais, aumentando a repartição, diminuem a poupança e prejudicam a economia.

Reduzindo a produção, baixando a produtividade e aumentando a disponibilidade pecuniária do consumidor, as leis sociais concorrem para a inflação dos preços, prejudicando o próprio indivíduo a que pretendem beneficiar.

Eis porque falar em participação direta dos trabalhadores nos lucros das empresas é conduzir não só à desarmonia entre empregados e empregadores, como baixar a renda nacional, com prejuízos para o próprio trabalhador a ser beneficiado.

A participação direta nos lucros gera a desarmonia, porque autoriza o empregado a intervir na administração da empresa, não apenas para verificar a correção dos cálculos, como para vetar determinações que, no seu entender, conduzam a prejuízos; ou ainda para impor medidas que, na sua opinião, concorram para elevar os lucros que lhe cabem.

Por outro lado, essa participação será fonte de injustiças.

Com efeito, empresas há que dão muito lucro, é verdade; mas ao lado delas — que são raras — outras há que o dão pouco ou nenhum. Dessa forma, haverá empregado com direito a bons dividendos, ao lado de outros que receberão quantias irrisórias ou nada terão a receber, além do salário.

Assim, a participação direta dos lucros — considerada a mais elevada das conquistas do socialismo e defendida pela Igreja — conduzirá a uma diferenciação dentro da própria classe trabalhadora, ao invés de unificá-la pela igualdade, escopo de um e outra.

Por todos esses aspectos é, pois, contra-indicada a participação direta dos trabalhadores nos lucros das empresas. Isso lhes dará maiores prejuízos que benefícios.

Não deve o Brasil, nesta hora, tentar aquilo que outros países, de economia muito mais sólida, se sentem incapazes de fazer, e de que desistiram alguns que o tentaram, por reconhecerem inexecutável e prejudicial.

A participação direta nos lucros das empresas não passa de bonita frase sonora, cujo conteúdo encerra, porém, grandes dificuldades e prejuízos inúmeros, ainda em tempo de evitar.